



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.598, de 24 de junho de 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.497, de 15 de maio de 2018, que autoriza a doação de áreas que especificam à “RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.598/2019:

Art. 1º. O art. 1º, caput e seu § 1º, da Lei Municipal nº 4.497, de 15 de maio de 2018, que autoriza a doação de áreas que especificam à Empresa “RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a doar, a título gratuito, à Empresa “RS LUBRIFICANTES EIRELI - ME”, CNPJ nº 05.276.147/0004-75, com sede na avenida Antonio Scalamandrê de Mendonça, nº 49, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadyr de Paula Eduardo”, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, as seguintes áreas:

(...)

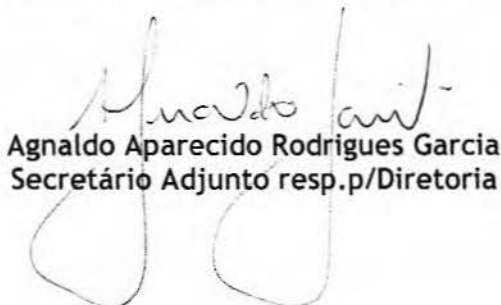
§ 1º. As áreas a que se referem este artigo destinar-se-ão, exclusivamente, a instalação pela donatária de Atividade de Refrefino de Óleo Lubrificante Usado, Produção de Óleos Básicos e Coleta de Óleo Lubrificante Usado.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de junho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria